

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 387/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL- PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 01 de Setembro de 1997, de acordo com o Artigo N.º 103, § 3.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, ao Servidor o Sr. TEODORO UNLATE, RG N.º 1.613.059 - PR, Pedreiro, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Setembro de 1997.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Setembro de 1997.



Lauro Lourenço Ruths

Prefeito Municipal